



RQ 2633 /2013

REQUERIMENTO N°
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PEN)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de
Lei n° 1.061, de 2012, e n° 1064, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação
conjunta dos Projetos de Lei n° 1.064/2012 e n° 1.061/2012.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as
proposições tratam de matéria semelhante - alteração de dispositivos da Lei n° 4.451, de
2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares -,
conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

*Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma
espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.*

*§1° A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a
requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.*

*§2° Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas
as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.*

*Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:
I - as demais proposições serão apensadas ao processo da proposição
que deva ter precedência*

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação
conjunta, uma vez que nenhum dos projetos recebeu parecer de mérito, devendo o PL
em tela ter precedência em relação ao PL n° 1.064, de 2012. Por essa razão,
fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requero o apensamento do
Projeto de Lei n° 1.064/2012 a este Projeto de Lei n° 1.061/2012.

Sala das Sessões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 2633 / 2013
Folha N° 01 Paula




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para encaminhamento ao GMD-Gabinete da Mesa Diretora/3ª Secretária, para conhecimento e deliberação em função da delegação conferida pelo Ato/GMD nº 58, de 2000.

Em, 28/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 26331/2013
Folha Nº. 02 Itamar